Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9022/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/119694/2012
PROTOCOLO	:	1356847
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RESPONSÁVEL	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 221/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (ZIZO PNEUS) CAIADO PNEUS LTDA M. A. PROENÇA - ME CELIO MILO DE ANDRADE - EPP

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

3®